



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO
SETOR EXERCÍCIO - 2019**

Em observância a atribuição estabelecida nos termos de Art. 189 das instruções TCE – SP N°. 02/2016 apresento emissão de parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos transferidos no exercício financeiro de 2019, da OS IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social, CNPJ: 67.642.496/0002-59, atestando conclusivamente os itens que seguem abaixo:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

a) A localização e o regular funcionamento da entidade:

A referida entidade encontra-se em atividade no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso e estabelecida no endereço: Avenida Jorge Burihan, n°.30, Jardim Jaqueira, Caraguatubá –SP - CEP: 11.674-365, conforme prestação de contas mensais atesto o regular funcionamento da Entidade.

b) Da finalidade estatutária da entidade e descrição do objeto:

A entidade tem como finalidade estatutária: objetivo geral o desenvolvimento de gestão, tecnologias e pesquisas inovadoras, nas áreas de assistência social e saúde em seus conceitos amplos, abrangendo áreas condicionantes e determinantes como, ensino, extensão, editoração, prestação de serviços, assessoria e consultoria, alimentação, meio ambiente, saneamento, cultura, lazer e esporte, visando qualidade de vida, tendo a educação como instrumento de promoção, defesa e proteção da pessoa humana, atuando sempre em consonância com as Leis Orgânicas da Assistência Social (LOAS), da Saúde (LOS) e Educação (LDB), conforme artigo 4º do Estatuto da mesma, que segue em anexo.

Objeto do Contrato de Gestão - Processo n.º 9.543/2017: a contratação de Organização Social, mediante celebração de Contrato de Gestão, para o ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DO CENTRO-DIA E CENTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

CONVIVÊNCIA LOCALIZADO NO CIAPI – CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

a) Recurso Federal:

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

O valor comprovado através das despesas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

b) Recurso Estadual:

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

Valor comprovados através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

c) Recurso Municipal:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
R\$ 240.000,00	164658	28/01/2019	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	201296	19/02/2019	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	421589	08/03/2019	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	303741	30/04/2019	R\$ 240.000,00
R\$ 300.000,00	342093	24/05/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	441231	18/06/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	414282	16/07/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	*****	04/09/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	*****	02/10/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	*****	25/10/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	470123	26/11/2019	R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00	160851	30/12/2019	R\$ 300.000,00
REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO			3.360.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			315.992,49
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			8.165,22
TOTAL			3.684.157,71



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

- O valor repassado no exercício: R\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais);
- Receita com aplicações financeiras dos repasses públicos: R\$ 8.165,22 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);
- Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 315.992,49 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos);
- Devoluções efetuadas pela O.S. para a conta do ajuste: R\$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
- Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 3.215.129,16 (três milhões duzentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos);
- Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício: R\$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos);
- Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: **R\$ 524.959,00** (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas anual foi recebida em 31 de janeiro de 2019, no prazo que dispõem as instruções TCE – SP N°, 02/2016. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas regulares a sua finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas mensais R\$ 3.215.129,16 (três milhões duzentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Não houve devolução de glosas, saldos ou amortizações no exercício.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; (redação dada pela Resolução nº03/2017)

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações e as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

O Projeto atende na modalidade de atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado De Atenção À Pessoa Com Deficiência e Ao Idoso.

1. Modalidade Centro-Dia: Serviço destinado a ofertar Proteção Social de média complexidade, promovendo a autonomia, manutenção ou melhora no quadro funcional, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos usuários e cuidador principal (familiar ou não), busca o atendimento diário de mínimo de 45 (quarenta e cinco) usuários, podendo chegar até 60 (sessenta), entre pessoas idosas de ambos os sexos e pessoas com deficiência acima de 18 anos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

2. Modalidade Centro de Convivência: Serviço destinado a ofertar desenvolvimento de atividades socioculturais e socioeducativas, promovendo interação social, busca o atendimento diário de 780 (setecentos e oitenta) podendo chegar até 1000 (um mil) atendimentos, entre pessoas idosas de ambos os sexos e pessoas com deficiência acima de 18 anos.

A Entidade atendeu INTEGRALMENTE o objetivo no atendimento à pessoa idosa no município.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);

A Entidade apresentou o Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, contabilizados de acordo com a norma brasileira de contabilidade, também nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Os documentos que instruem a prestação de contas atende ao que dispõe o Termo de Colaboração e aos itens exigidos nas instruções 02/2016 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, cujos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelas entidades, conforme parecer técnico.

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;

A Entidade cumpriu integralmente a regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas, apresentando mensalmente o relatório de execução financeira, acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, PIS, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Após análise da prestação de contas apresentada, foi constatado o atendimento aos princípios de legalidade, vez que o Decreto Municipal nº 721, de 17 de julho de 2017, qualificou-a como Organização Social no âmbito de Políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos Idosos, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como eficiência e economicidade, pelas informações já inseridas no presente parecer, cuja fundamentação foi obtida pelos pareceres técnicos da SEPEDI.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O órgão público conessor possui controle interno, assim atesto o seu regular funcionamento com o responsável: Sr. Mauro Silva do Nascimento, CPF. n.º 190.632.368-24.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica *in loco* mensal realizada durante a execução da parceria, demonstrando os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo.

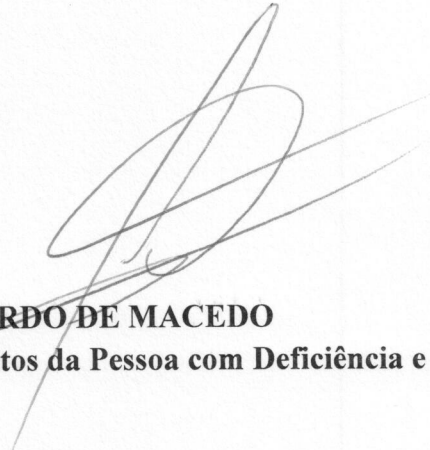
PARECER CONCLUSIVO

Contrato de Gestão - Processo n.º 9.543/2017, referente à parceria com vigência de 12 (doze) meses, de 28/08/2017 a 27/08/2018, aditado por mais 06 (seis) meses - aditamento 01/2018, de 28/08/2018 a 31/12/2018, aditado por mais 04 (quatro) meses - aditamento 02/2019, de 01/01/2019 a 30/04/2019, aditado por mais 04 (quatro) meses - aditamento 03/2019, de 01/05/2019 a 31/08/2019, aditado por mais 04 (quatro) meses - aditamento 04/2019, de 01/09/2019 a 31/12/2019.

A entidade atendeu **INTEGRALMENTE** o objetivo no atendimento a pessoa idosa do município. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas **REGULARES**, para as quais firmamos a nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, 06 de março de 2020.


LEONARDO DE MACEDO
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso